

Processo Seletivo de Monitoria 2025

Recursos: DIREITO CONSTITUCIONAL II

RESULTADOS DOS RECURSOS:

Após a análise das fundamentações, a banca informa o que se segue:

CÓDIGO 69:

1. O candidato não descreve adequadamente a dimensão objetiva dos direitos fundamentais e comete erro conceitual na definição da dimensão subjetiva. **Por essas razões, o recurso está indeferido.**

CÓDIGO 116:

1. O candidato apresenta uma descrição inadequada da dimensão objetiva dos direitos fundamentais, afirmando, por exemplo, que esta se limita exclusivamente a uma restrição negativa à atuação estatal. Erros semelhantes são observados na dimensão subjetiva, que é relacionada apenas ao poder de exigir omissão do Estado. **Por essas razões, o recurso está indeferido.**

2. O candidato também não aborda suficientemente os pontos necessários previstos no gabarito. **Por essa razão, o recurso está indeferido.**

CÓDIGO 119:

1. O candidato apresenta uma descrição breve das duas dimensões, com

várias afirmações equivocadas, incluindo a associação da dimensão objetiva dos direitos fundamentais com a tradição norte-americana. **Por essas razões, o recurso está indeferido.**

2. Embora descreva as gerações dos direitos fundamentais, o candidato comete equívocos, como classificar os direitos políticos como de segunda geração e não definir corretamente a terceira geração. **Por essa razão, o recurso está indeferido.**

CÓDIGO 99:

1. O candidato não descreve de forma adequada as dimensões dos direitos fundamentais. **Por essa razão, o recurso está indeferido.**

2. A resposta é muito breve e não cobre os pontos exigidos no gabarito. **Por essa razão, o recurso está indeferido.**

3. Embora apresente corretamente as gerações dos direitos, a análise das críticas é parcial. **Por essa razão, o recurso está indeferido.**